D E C R E T O Nº 2.200, DE 14 DE AGOSTO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.368, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã,' Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São ' Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item II da Lei Municipal nº 1.368, de 20 de novembro de 1.984, na importância de Cr$ 26.000.000 (vinte e seis milhões de cruzeiros a seguinte dotação do orçamento analítico, conforme dis-' criminação abaixo:

1. Legislativo
1.1. Corpo Legislativo
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cr$ 15.000.000 '
2. Executivo
2.1. Gab. Pref. e Dependências
4.0.0.0. Despesas de capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.2.0. Equipamentos e material permanente.....Cr$ 10.000.000 '
2. Executivo
2.5. Educação Física e Desporto
3.2.0.0.Transferencias corrente
3.2.3.0.Transferencia a instituições privadas
3.2.3.1.Subvenções Sociais
01 .Subvenção a Comissão Municipal de Esportes.Cr$ 1.000.000 '
Total.....Cr$ 26.000.000 '

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

segue... '

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 2.200, DE 14 DE AGOSTO DE 1.985.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de agosto de 1.985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume, na data supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário